

LEI COMPLEMENTAR Nº 026, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 2.566, de 24 de agosto de 2010, que institui o Plano Diretor do Desenvolvimento Participativo do Município de Três de Maio - RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A região do Município de Três de Maio, localizada no entorno do prolongamento da Avenida Santa Rosa, partindo do CTG "Centro de Tradições Gaúchas" em direção a Flor de Maio, sentido Leste, numa distância de 530 m, entre avenida Santa Rosa e RS 342, fica definida como área de interesse do Município e de expansão urbana, conforme imagem em Anexo 01, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Passa a ser acrescido ao perímetro urbano da cidade de Três de Maio - RS, o espaço circunscrito pela poligonal determinada nas coordenadas abaixo. Sendo ao nordeste a partir do encontro da Av. Senador Alberto Pasqualini com a ERS - 342 em uma linha de aproximadamente 1.331,00 m de prolongamento da referida avenida com vértices nos pontos: 23-A; 23-B; 23-C; 23-D, fazendo uma reflexão no sentido sudoeste fechando uma poligonal (conforme mapa e coordenadas abaixo) com vértices nos referidos pontos: 23-E; 23-F; 23-G; 23-H; 23-I. O traçado do perímetro urbano proposto consta no projeto no Anexo 02.

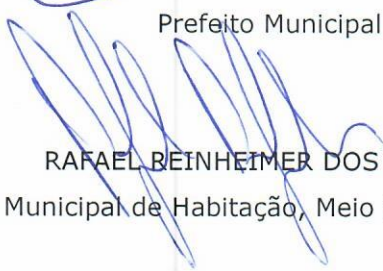
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.



MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal



RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

Registre-se e Publique-se



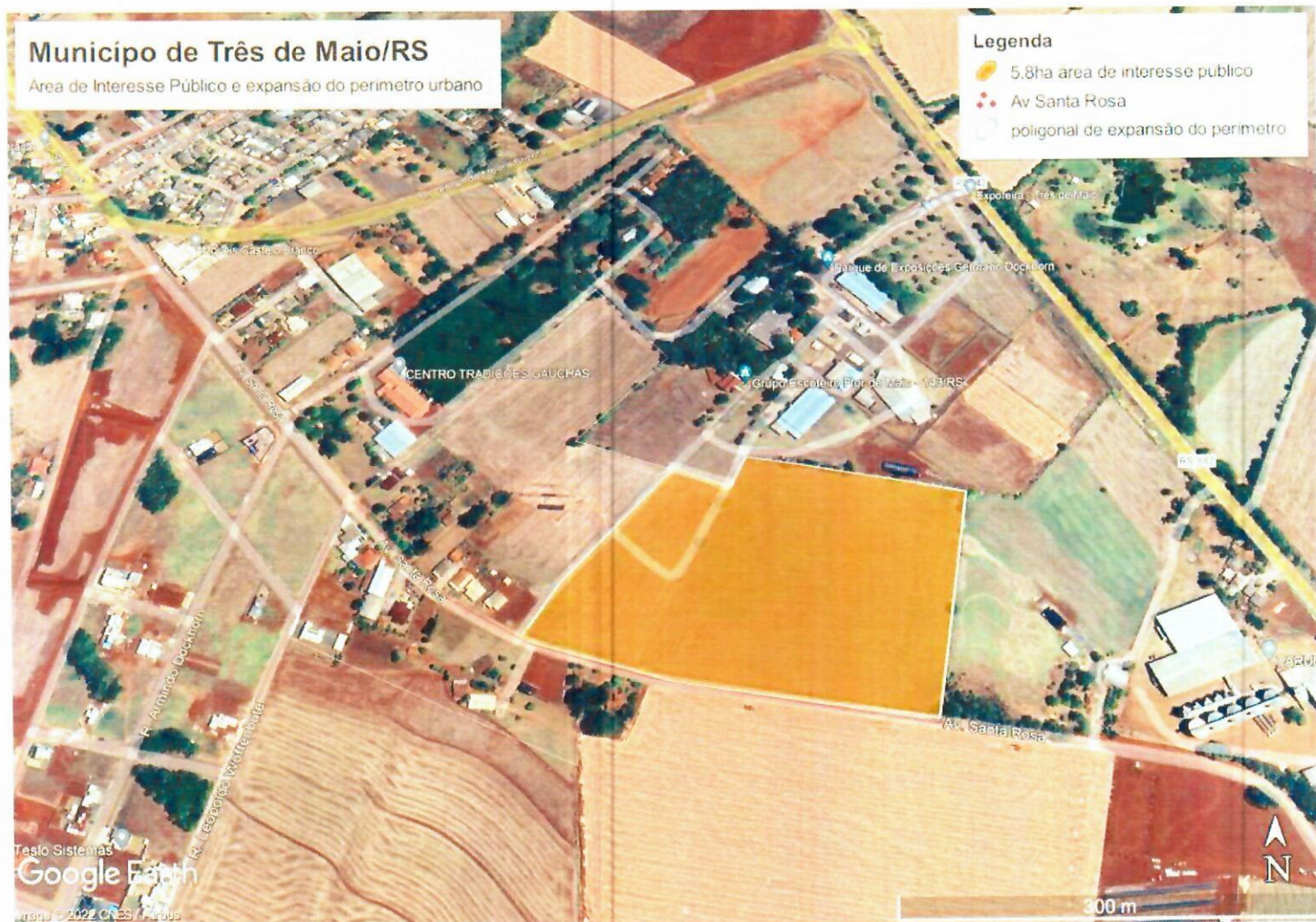
CLEITON FELIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



ANEXO 1



[Handwritten signatures and marks]

ANEXO 2



[Handwritten signatures and initials]